LEI Nº 6.101, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar, criando elemento de despesa, no valor de R$ 1.677.039,01 (um milhão seiscentos e setenta e sete mil trinta e nove reais e um centavo), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 09 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2.075	Manutenção das Atividades Laboratoriais – SAÚDE	
3390 39 1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (712)	R$ 100.000,00
10.302.0010.2.499	Manutenção do ICISMEP – SAÚDE	
3393 34 1500	Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos (1505)	R$ 600.000,00
10.122.0001.2.065	Manutenção e Conservação dos Veículos – SAÚDE	
3390 30 1500	Material de Consumo (563)	R$ 58.237,52
3390 39 1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (566)	R$ 20.000,00
3390 39 2621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 747.679,84
10.301.0011.2.088	Manutenção do Programa Saúde da Família Médico/Enfermagem – SAÚDE	
3390 39 1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (610)	R$ 151.121,65
TOTAL		**R$ 1.677.039,01**

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 09 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.1.439	Reforma e Melhorias das UBS	
4490 51 1500	Obras e Instalações (588)	R$ 929.359,17

10.122.0001.1.250	Aquisição de veículo pra o transporte sanitário - Res 8439/22	
4490 52 2621	Equipamentos e Material Permanente (1852)	R$ 747.679,84
TOTAL		**R$ 1.677.039,01**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 6 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal